

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação da empresa HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA para prestação de serviços de suporte técnico e manutenção dos equipamentos e softwares da marca HEWLETT-PACKARD (HP) que integram o data center da CESAMA, através de inexigibilidade de licitação conforme estabelecido no artigo 30, caput da Lei nº 13.303/16.

### 2. JUSTIFICATIVA

O Data Center da CESAMA possui servidores Blade, servidor RP 3410, 3 par que permitem suportar rotinas de cópia de segurança dos dados e o armazenamento de dados produzidos por diferentes setores administrativos. Estes servidores estão sem suporte e manutenção de hardware e software e são de extrema importância para a continuidade das operações da CESAMA.

Sobre o art. 30, § 3º, inciso II da Lei n.º 13.303/2016, o processo de contratação direta está instruído com o elemento Razão da Escolha do Executante, senão vejamos:

A empresa Hewlett-Packard (HP) é a fabricante dos nossos SERVIDORES BLADE, STORAGE, DISPOSITIVOS DE BACKUP e dos ATIVOS DE REDE SAN relacionados a essa estrutura. Esses equipamentos devem estar sempre em funcionamento de forma a dar continuidade aos serviços da CESAMA. A paralização de um desses equipamentos pode afetar a empresa de forma grave. A contratação da HP assegura mitigar os riscos de parada dos hardwares e apoia a equipe de Tecnologia da Informação (TI) na construção de procedimentos e configuração dos softwares instalados no ambiente. Desta forma, esses equipamentos devem estar sob constante vigilância e sofrendo manutenções periódicas, bem como ter garantida a troca imediata de peças, caso necessário, a demanda por suporte técnico também é urgente em caso de falhas.

Isto posto, a inexigibilidade de licitação é aplicável pela inviabilidade de competição, pois há apenas uma empresa com autorização para execução do objeto deste certame. O que evidencia e instrui esse processo licitatório com a Razão da Escolha do Fornecedor, conforme a previsão expressa no RILC artigo 131, caput e ditames da Lei nº 13.303/2016, art. 30, § 3º, inciso II.

Os serviços a serem contratados asseguram acesso direto a uma equipe de suporte especializado, que imediatamente começa a estudar e solucionar o problema. Os serviços são altamente especializados e realizados somente pela HP, visto que somente a empresa detém os equipamentos e conhecimento para realizá-los, comprovado e atestado pela ABINEE (Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica), em anexo. Cabe ressaltar que durante o último contrato a HP prestou os serviços conforme especificado, atendendo à CESAMA em todas as suas solicitações de forma bem satisfatória.

Foram evidenciados nesse processo todos os demais requisitos do artigo 132 do RILC e no artigo 29 da Lei 13.303/2016.

### **3. RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. Os recursos financeiros necessários aos pagamentos do objeto desta dispensa de licitação são oriundos da CESAMA.

3.2. Conforme dimensionamento de investimentos e custos de TI informados à Assessoria de Planejamento Estratégico e Controladoria (APC) informado dia 06 de Outubro de 2021 (conforme email em anexo da APC para a Gerência Contábil), a CESAMA possui recursos financeiros para arcar com a despesa mensal de contrato com o serviço especificado no objeto deste Termo de Referência (TR).

### **4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

4.1. Suporte de hardware e SLA

#### 4.1.1. Tempo de Solução

O serviço deve assegurar acesso direto a uma equipe de suporte especializada, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, que imediatamente comece a estudar o problema e com tempo de solução de 6 horas a partir do registro do chamado na Central de Atendimento ao Cliente da HP.

#### 4.1.2. 24x7 – 6 horas Call-to-repair

O serviço compreende a cobertura de peças, mão-de-obra e atendimento *on-site* 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados, com solução *on-site* em até 6 horas.

#### 4.2. Suporte de Software e SLA

##### 4.1.3. Tempo de resposta

É o prazo compreendido entre o horário de abertura do chamado na Central de Atendimento da Hewlett Packard Enterprise Brasil até o atendimento remoto pelo especialista técnico.

##### 4.1.4. 24x7 – 2 horas de Resposta

Suporte de software remoto com atendimento em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados, com início do serviço em até 2 horas após a abertura e registro do chamado.

#### 4.2. Lista de equipamentos

O objeto deste TR segue especificado conforme a configuração atual do ambiente de Data Center da CESAMA. Abaixo segue a especificação do objeto conforme os códigos e descrição dos computadores de acordo com as especificações previstas pelo fabricante HP.

PART NUMBER	DESCRIÇÃO	SERIAL	QNT	VALOR MENSAL
403321-B22	HP BLc7000 1 PH 2 PSU 4 Fan Full ICE Kit	USE824BRT8	1	1.394,22
412138-B21	HP 2250W HtPlgPwrSupply Kit	USE811N761	1	-
412138-B21	HP 2250W HtPlgPwrSupply Kit	USE821N8HG	1	-

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama  
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro  
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9163

412138-B21	HP 2250W HtPlgPwrSupply Kit	USE821N8HK	1	-
412138-B21	HP 2250W HtPlgPwrSupply Kit	USE821N8HV	1	-
412140-B21	HP BlcEncl Single Fan Option	USE822N1NL	1	-
412140-B21	HP BlcEncl Single Fan Option	USE822N1Q5	1	-
412140-B21	HP BlcEncl Single Fan Option	USE822N1RN	1	0
412140-B21	HP BlcEncl Single Fan Option	USE822N1RQ	1	-
412140-B21	HP BlcEncl Single Fan Option	USE822N1T3	1	-
412140-B21	HP BlcEncl Single Fan Option	USE822N1TN	1	-
252663-D75	HPE Basic 8.3kVA/CS8265C/C19/NA/J PDU	CN07450137	1	-
<b>PART NUMBER</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>SERIAL</b>	<b>QNT</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
252663-D75	HPE Basic 8.3kVA/CS8265C/C19/NA/J PDU	CN07450145	1	-
403626-B21	HP Blc 4Gb FC PassThru Module		2	-
406740-B21	HP Blc 1Gb EnetPassThruModOpt Kit		2	-
603718-B21	HP BL460c G7 CTO Blade	BRC136004E	1	741,1
610860-L21	HP BL460c G7 X5650 FIO Kit		1	-
610860-B21	HP BL460c G7 X5650 Kit		1	-
500662-B21	HP 8GB 2Rx4 PC3-10600R-9 Kit		2	-
507125-B21	HP 146GB 6G SAS 10K 2.5in DP ENT HDD		2	-
451871-B21	HP BlcQLogic QMH2562 8Gb FC HBA Opt	CN81201241	1	-
459484-201	HP BL460c G1 E5440 2G 1P BR Svr	BRC822N064	1	632,13
459484-201	HP BL460c G1 E5440 2G 1P BR Svr	BRC822N06G	1	632,13
459484-201	HP BL460c G1 E5440 2G 1P BR Svr	BRC822N06J	1	632,13
459484-201	HP BL460c G1 E5440 2G 1P BR Svr	BRC822N072	1	632,13
AG326B	HP MSL2024 1 Ultrium960 4 Gb FC Library	MXA81710XR	1	1.994,08
AD542C	HP M5314C FC Drive Enclosure		1	355,3
AM867B	HP 8/8 (8)-portsEnabled SAN Switch	USB817VKTB	1	448,78
AM867B	HP 8/8 (8)-portsEnabled SAN Switch	USB817VKTF	1	448,78
403321-B22	HP BLc7000 1 PH 2 PSU 4 Fan Full ICE Kit	USE824BRT8	1	1.416,88
412142-B21	CHASSIS HP C7000 ENCLOSURE 10U PLACA	USE822NAC7	1	-
412138-B21	HP 2250W HtPlgPwrSupply Kit	USE811N761	1	-
412138-B21	HP 2250W HtPlgPwrSupply Kit	USE821N8HG	1	-
412138-B21	HP 2250W HtPlgPwrSupply Kit	USE821N8HK	1	-
412138-B21	HP 2250W HtPlgPwrSupply Kit	USE821N8HV	1	-
412140-B21	HP BlcEncl Single Fan Option	USE822N1NL	1	-
412140-B21	HP BlcEncl Single Fan Option	USE822N1Q5	1	0
412140-B21	HP BlcEncl Single Fan Option	USE822N1RN	1	-
412140-B21	HP BlcEncl Single Fan Option	USE822N1RQ	1	-
412140-B21	HP BlcEncl Single Fan Option	USE822N1T3	1	-
412140-B21	HP BlcEncl Single Fan Option	USE822N1TN	1	-

403626-B21	HP Blc 4Gb FC PassThru Module		2	0
406740-B21	HP Blc 1Gb EnetPassThruModOpt Kit		2	-
252663-D75	HPE Basic 8.3kVA/CS8265C/C19/NA/J PDU	CN07450137	1	-
252663-D75	HPE Basic 8.3kVA/CS8265C/C19/NA/J PDU	CN07450145	1	-
T5183A	HP CV EVA 8k Series UnlimitedLic		1	5.602,81
	Devido obsolescência, à HPE não proverá suporte após a data: 31/12/2021			-
403321-B22	HP Blc7000 1 PH 2 PSU 4 Fan Full ICE Kit	USE824BRT8	1	-
AB542A	HP Server rp34x0 1GB DDR Memory		1	-
AB542A	HP Server rp34x0 1GB DDR Memory		1	-
<b>PART NUMBER</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>SERIAL</b>	<b>QNT</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
A9776A	36GB 15K HotPlug Ultra320 SCSI LP Disk		1	-
A9776A	36GB 15K HotPlug Ultra320 SCSI LP Disk		1	-
A9919A	HP server DVD-ROM drive, Slimline		1	-
A6828A	PCI Ultra160 SCSI Adapter		1	0
B2491BA	MirrorDisk/UX License for Servers			-
B3920EA	HP-UX 11i v1 HP9000 FOE Media		1	-
B3920EA#ABA	HP-UX OE Media for Servers U.S. - Eng		1	-
B2491BA	MirrorDisk/UX License for Servers		1	-
QR482A	HP 3PAR StoreServ 7200 2-N Storage Base - Devido obsolescência, à HPE não proverá suporte após a data: 31/10/2022	2MK4240372	1	1.424,82
QR496A	HP M6710 900GB 6G SAS 10K 2.5in HDD		12	438,41
AM868B	HP 8/24 Base 16-ports Enabled SAN Switch	USB416U1GX	1	448,78
AM868B	HP 8/24 Base 16-ports Enabled SAN Switch	USB416U1GY	1	448,78
AJ716B	HPE 8Gb Short Wave B-Series SFP+ 1 Pack		48	0
QR496A	Unid disco r#gido SAS 900GB 6G 10K SFF	6C3413N24W	1	36,53
QR496A	Unid disco r#gido SAS 900GB 6G 10K SFF - Devido obsolescência, à HPE não proverá suporte após a data: 31/10/2022	6C3413N1X9	1	36,53
QR496A	Unid disco r#gido SAS 900GB 6G 10K SFF - Devido obsolescência, à HPE não proverá suporte após a data: 31/10/2022	6C3413N24S	1	36,53
QR496A	Unid disco r#gido SAS 900GB 6G 10K SFF - Devido obsolescência, à HPE não proverá suporte após a data: 31/10/2022	6C3413N24E	1	36,53
QR496A	Unid disco r#gido SAS 900GB 6G 10K SFF - Devido obsolescência, à HPE não proverá suporte após a data: 31/10/2022	6C3413N244	1	36,53
QR496A	Unid disco r#gido SAS 900GB 6G 10K SFF - Devido obsolescência, à HPE não proverá suporte após a data: 31/10/2022	6C3413N24D	1	36,53
QR496A	Unid disco r#gido SAS 900GB 6G 10K SFF - Devido obsolescência, à HPE não proverá suporte após a data: 31/10/2022	6C3413N24C	1	36,53
QR496A	Unid disco r#gido SAS 900GB 6G 10K SFF - Devido obsolescência, à HPE não proverá suporte após a data: 31/10/2022	6C3413N24P	1	36,53
QR496A	Unid disco r#gido SAS 900GB 6G 10K SFF - Devido obsolescência, à HPE não proverá suporte após a data: 31/10/2022	6C3413N24X	1	36,53
QR496A	Unid disco r#gido SAS 900GB 6G 10K SFF - Devido obsolescência, à HPE não proverá suporte após a data: 31/10/2022	6C3413N246	1	36,53
QR496A	Unid disco r#gido SAS 900GB 6G 10K SFF - Devido obsolescência, à HPE não proverá suporte após a data: 31/10/2022	6C3413N24T	1	36,53
QR496A	Unid disco r#gido SAS 900GB 6G 10K SFF - Devido obsolescência, à HPE não proverá suporte após a data: 31/10/2022	G516B3001K8	1	36,53
BC767A	HP 3PAR 7200 ReportingSuite LTU		1	264,93
BC745A	HP 3PAR 7200 OS Suite Base LTU		1	397,41
BC746A	HP 3PAR 7200 OS Suite Drive LTU		12	158,83

T5518A	HPE 8/8 and 8/24 SAN Switch 8p Upg LTU		2	-
BC745AAE	Certicelet HP 3PAR 7200 OS Suite Base - Devido obsolescência, à HPE não proverá suporte após a data: 31/10/2022		1	397,41
BC746AAE	Liceletr HP 3PAR 7200 OS Suite Drive - Devido obsolescência, à HPE não proverá suporte após a data: 31/10/2022		12	158,83
BC767AAE	Certificado de licen#aeletr#nica para u - Devido obsolescência, à HPE não proverá suporte após a data: 31/10/2022		1	264,93
A7136B	Rp3410 1Wy Base Srvr w 800M CPU Solution	USL5104ALC	1	1.427,76
AB542A	HP Server rp34x0 1GB DDR Memory		1	-
AB542A	HP Server rp34x0 1GB DDR Memory		1	-
A9776A	36GB 15K HotPlug Ultra320 SCSI LP Disk		1	-
A9776A	36GB 15K HotPlug Ultra320 SCSI LP Disk		1	-
PART NUMBER	DESCRIÇÃO	SERIAL	QNT	VALOR MENSAL
A9919A	HP server DVD-ROM drive, Slimline		1	-
A6828A	PCI Ultra160 SCSI Adapter		1	-
A5675AD	HP SureStore Disk System 2100 Desktop.	USL5304AYD	1	598,45
A7329A	Hard Disk Drive INT 36GB 15K 80U4		1	-
A7329A	Hard Disk Drive INT 36GB 15K 80U4		1	-
C2924C	SCSI Cable 2.5m HDT568 M/M Multimd		1	-
403626-B21	HP Blc 4Gb FC PassThru Module	TWT810V0J1	1	-
403626-B21	HP Blc 4Gb FC PassThru Module	TWT819V0JF	1	-
406740-B21	HP Blc 1Gb EnetPassThruModOpt Kit	TWT819V1HM	1	-
406740-B21	HP Blc 1Gb EnetPassThruModOpt Kit	TWT821V0YG	1	-
403619-B21	CONTROLADOR HBA QLOGIC QMH2462 FC 4GB	MXK81741CR	1	-
403619-B21	CONTROLADOR HBA QLOGIC QMH2462 FC 4GB	MXK81741HK	1	-
451871-B21	Placa Circlmpres HP BlcQLogic QMH2562	CN81201241	1	-
403619-B21	CONTROLADOR HBA QLOGIC QMH2462 FC 4GB	MXK81741JD	1	-
AG326B	Unid Fita Magn DAT Biblioteca HP MSL2024	MXA81710XR	1	-
AM868B	Central Auto Comutador HP 8/24 Base	USB416U1GX	1	-

## 5. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

5.1. Conforme previsto no artigo 30 da Lei 13.303/2016 em caso de exclusividade na manutenção serviços e produtos na contratação por inexigibilidade, este TR possui como comprovação fornecida pela HP, nos Anexos I e II, respectivamente, que a HP é a empresa credenciada com exclusividade para representar, distribuir e fornecer peças originais, efetuar atualização tecnológica “up grade” e prestar serviços de consultoria, suporte técnico, instalação, reparo, manutenção e assistência técnica aos equipamentos de processamento de dados (hardware e software) de marcas HP. No Anexo II são apresentados contratos similares que compravam que a HP realiza a manutenção em ambiente compatível ao Data

Center da CESAMA. Em anexo contratos firmados da HP com outras instituições públicas com serviços semelhantes aos especificados neste TR.

5.2. A proposta apresentada foi de R\$ 21.798,17 (vinte e um mil setecentos e e noventa e oito reais e dezessete centavos) mensais, perfazendo um valor total pelo período de 12 meses de R\$ 261.578,04 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos e setenta e oito reais e quatro centavos).

## **6. ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 A disponibilidade total dos serviços objetos deste instrumento deverá iniciar imediatamente após a assinatura do contrato.

6.2. A manutenção objeto deste TR poderá recusada na hipótese de não corresponder às especificações deste Termo de Referência e à proposta comercial registrada no processo de Inexigibilidade, devendo ser readequada, à custa da Contratada, não gerando, a priori, dilação do prazo global.

6.3. Verificando-se, novamente, a desconformidade do resultado entregue com o exigido neste documento e o preconizado na proposta comercial anexa, ficará demonstrada a incapacidade da empresa contratada, sujeitando-se, a mesma, às penalidades previstas neste Termo de Referência e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA

## **7. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO E SUA RESCISÃO**

7.1 O Contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal 13.303/16, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos e que não tenha sofrido qualquer sanção, e os preços e as condições sejam vantajosas para a CESAMA;

7.2 O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato.

- 7.3 O contrato será executado sob o regime de empreitada por preço global;
- 7.4 A Contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões estabelecidos no art. 81, §1º da Lei Federal nº 13.303/16;
- 7.5 Sempre que for necessário acrescentar ou reduzir os valores e/ou prazos contratuais, as modificações procedidas deverão fazer parte de aditamento a ser assinado pelas partes. Eventuais acréscimos nas quantidades do objeto da contratação, quando necessário, poderão ser admitidos desde que autorizados pela CESAMA;
- 7.6 Conforme o art. 71 da Lei Federal 13.303/16, toda prorrogação de prazo será justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente da CESAMA para celebrar o Contrato;
- 7.7 Para assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar a regularidade de situação perante o INSS, o FGTS e a Justiça do Trabalho, através de certidões dentro do prazo de validade.
- 7.8 No que se refere à inexecução e à rescisão, aplica-se o disposto nos artigos. 183 a 185 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama.
- 7.9 A inexecução total ou parcial desta contratação poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.
- 7.10 Constituem motivo para rescisão da contratação os especificados no art. 184 e seguintes do RILC.
- 7.11 A rescisão da contratação poderá ser:
- por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;
  - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação,

desde que haja conveniência para a Cesama;

c) judicial, nos termos da legislação.

7.12 A rescisão por ato unilateral a que se refere à alínea “a” do item acima, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.13 Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos essenciais, o prazo a que se refere o item 7.12 será de 90 (noventa) dias.

7.14 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso da Contratada poderá ter ainda direito a:

- a) devolução da garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução da contratação até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo da desmobilização.

## **8. DO PAGAMENTOS**

8.1 A CESAMA efetuará os pagamentos relativos aos compromissos assumidos, através de medições mensais, 30 (trinta) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal / Fatura pelo departamento competente.

8.1.1 Caso o vencimento ocorra no sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo para a Cesama, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente.

8.2 O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico financeiro, através de depósito em conta bancária ou via TED (transferência eletrônica disponível), cujas tarifas extras correrão por conta da Contratada.

8.2.1 A Nota Fiscal Eletrônica – NF-e – deverá ser enviada para o e-mail nfe@cesama.com.br e vsilva@cesama.com.br.

8.2.1.1 O pagamento só poderá ser realizado em nome do fornecedor e os boletos não poderão, em hipótese nenhuma, ser pagos em nome de outro beneficiário.

8.2.2 Deverá constar na descrição da Nota Fiscal / Fatura o número desta Dispensa de licitação e o número do Contrato.

8.3 O pagamento SOMENTE será efetuado:

- a) Após a aceitação da Nota Fiscal / Fatura.
- b) Após o recolhimento pela adjudicatária de quaisquer multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplemento contratual.

8.4 Na Nota Fiscal / Fatura (em duas vias) deverão ser anexadas as certidões atualizadas de regularidade junto ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

8.5 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

8.6 O CNPJ da empresa fornecedora, constante da Nota Fiscal / Fatura, deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo.

8.7 A proponente tem conhecimento dos termos do Decreto 8.542 de 09/05/2005, que regulamenta o reajuste de preços nos contratos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e cujas normas se incorporam ao Contrato, no que couber.

8.8 Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento da Nota Fiscal / Fatura por

responsabilidade da CESAMA, esta se compromete a aplicar, conforme legislação em vigor, juros de mora sobre o valor devido “pro rata” entre a data do vencimento e o efetivo pagamento.

8.9 A contratada não poderá ceder ou dar em garantia, em qualquer hipótese, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos do Contrato.

8.10 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.10.1 Cesama poderá realizar o pagamento antes do prazo definido no item 8.1, através de solicitação expressa do fornecedor, que será analisada pela Gerência Financeira e Contábil, de acordo com as condições financeiras da Cesama. Havendo a antecipação do pagamento, o mesmo sofrerá um desconto financeiro, e o índice a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acrescido de 1% (um por cento) pro rata.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Manter sob sua única e exclusiva responsabilidade todo o pessoal necessário à execução dos serviços contratados, reconhecendo, também, que é de sua única e exclusiva responsabilidade os danos que vier a causar à CESAMA, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, responsabilizando-se pelos ressarcimentos e indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar, em decorrência da execução dos serviços, sem qualquer ônus para a CESAMA.

9.2 Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação constantes na proposta.

9.3 É responsável pelos danos causados diretamente à CESAMA ou a terceiros, por si ou

por seu empregado, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CESAMA pelo seu fiscal;

9.4 No caso do serviço não estar de acordo com as especificações exigidas, o empregado da CESAMA não aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de sua responsabilidade.

9.5 Caso, em vistoria posterior, seja verificada a existência de vícios, defeitos ou incorreções, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total e em parte, o serviço executado.

9.6 Os serviços deverão ser prestados nas dependências da CESAMA ou de forma remota de acordo com as necessidades e demandas levantadas.

9.7 Entregar os serviços dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

9.8 Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade dos serviços, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão do Contrato.

9.9 Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência ou outros que venham a ser fixados pela CESAMA.

9.10. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do contrato, durante toda a sua vigência.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CESAMA**

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama  
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro  
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9163

- 10.1 Efetuar todos os pagamentos devidos à contratada, nas condições estabelecidas.
- 10.2 Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da fornecedora pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 10.3 Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.
- 10.4 Efetuar o recebimento provisório e o recebimento definitivo do serviço, por meio da Assessoria de Tecnologia da Informação (ATI).

## **11. DOCUMENTOS**

- 11.1 Consta anexa ao processo declaração de que a empresa Hewlett Packard Brasil Ltda, CNPJ 61.797.924/0019-84, não está impedida de participar de licitações ou de ser contratada pela Cesama, vide artigo 9º do RILC.
- 11.2 Segue em anexo as certidões de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), junto à Justiça do Trabalho e a proposta comercial constando o CNPJ da empresa supracitada.

## **12. PENALIDADES**

- 12.1 O descumprimento de quaisquer cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência sujeitará à aplicação das sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama, conforme minuta padrão e informações das áreas pertinentes.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1 A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CESAMA e os agentes, prepostos, empregados ou demais

pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

13.2 A CESAMA e a Contratada poderão restabelecer o equilíbrio econômico- financeiro da contratação, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei n. 13.303/16, por novo pacto precedido de cálculo ou de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

13.3 A CESAMA reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 165, §2º do RILC, sem prejuízo das sanções previstas.

13.4 Qualquer tolerância por parte da CESAMA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a CESAMA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

13.5 A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, à CESAMA, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CESAMA o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

13.6 A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados,

informações ou documentos fornecidos pela CESAMA ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

13.7 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade da CESAMA, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da CESAMA, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

13.8 A contratação será formalizada mediante emissão de instrumento contratual, nos termos do art. 137 do RILC.

13.9 A CESAMA, constituída na forma de empresa pública, não é contribuinte do ICMS, observando, portanto, o regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS – SEFAZ/MG), em seu Anexo IX, Capítulo XXXVI, que dispõe:

Art. 304-A. Na hipótese de operação tendo como destinatário pessoa não contribuinte do imposto, a mercadoria poderá ser entregue neste Estado em local diverso do endereço do destinatário, desde que no campo “Informações complementares” da nota fiscal constem a expressão “Entrega por ordem do destinatário” e o endereço do local de entrega.

Evaldo de Oliveira da Silva  
Assessor de Tecnologia da Informação

Marcelo Mello do Amaral  
Diretor de Expansão e desenvolvimento